



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS "TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

PORTARIA GP/CMLC Nº 14/2026.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 35, inciso XIII e art. 57, §8º da Lei Orgânica do Município e ainda o art. 37, inciso VII alíneas “g” e “j” do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores nominados neste ato, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS, para atuar como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** nas licitações:

I – GEORGE DE BARROS DA SILVA, matrícula 98;

II – ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA, matrícula 12;

Parágrafo único. Para licitações na modalidade **pregão**, fica designado como pregoeiro titular o **SERVIDOR I** e suplente o **SERVIDOR II**.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a Equipe de Apoio o seguinte agente público servidor da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS:

I – CAMILA SPIECKER, matrícula 109;

II – RAFAEL LIMA BENITES, matrícula 107;

Parágrafo único. Fica designado como titular o **SERVIDOR I** e suplente o **SERVIDOR II**.

Art. 3º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme os artigos 1º e 2º, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 73, de 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2026.

**VANDER HENRIQUE
NUNES**

DOSSO:00808545167

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por VANDER HENRIQUE NUNES
DOSSO:00808545167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=10871091000194, OU=presencial, CN=VANDER
HENRIQUE NUNES DOSSO:00808545167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.27 11:17:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PORTARIA GP/CMLC Nº 14/2026

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 35, inciso XIII e art. 57, §8º da Lei Orgânica do Município e ainda o art. 37, inciso VII alíneas “g” e “j” do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores nominados neste ato, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS, para atuar como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** nas licitações:

I - GEORGE DE BARROS DA SILVA, matrícula 98;

II - ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA, matrícula 12;

Parágrafo único. Para licitações na modalidade **pregão**, fica designado como pregoeiro titular o **SERVIDOR I** e suplente o **SERVIDOR II**.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a **Equipe de Apoio** o seguinte agente público servidor da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS:

I - CAMILA SPIECKER, matrícula 109;

II - RAFAEL LIMA BENITES, matrícula 107;

Parágrafo único. Fica designado como titular o **SERVIDOR I** e suplente o **SERVIDOR II**.

Art. 3º- Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme os artigos 1º e 2º, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 73, de 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado